



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2018

Pregão SRP nº 01/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS/Campus Socorro, com sede na Av. Perimetral B, s/n, conjunto Marcos Freire I, CEP 49160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0011-73, neste ato representado pelo Diretor Geral José Franco de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 2.247 de 10 de agosto de 2018, publicada no DOU de 10 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 273.521.615-20, portador da Carteira de Identidade nº 549.484 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, processo administrativo n.º 23832.000136/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades dos setores ligados à Gerência de Ensino do Campus Socorro, e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.596.399/0001-79
Endereço: Rua Francolino José Leite, 50 Fundos - Bairro Forquilha, São José / SC
CEP 88.106-690 Tel: (048) 3259-8798 / 3357-0376 / 3357-1865
E-mail: atlantissc11@gmail.com
Representante: Rodrigo Luiz de Souza CPF: 046.031.369-00
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2638-7 Conta-corrente: 37068-1

R. P. P. P. P.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade do Órgão Gerenciador e Participantes					QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
			IFS CAMPUS SOCORRO	IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO	IFS CAMPUS ITABAIANA	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	IFS CAMPUS LAGARTO				IFS CAMPUS PROPRIÁ
12	Crachá identificador vertical, 70x100mm, plastificado, com "jacaré", pacote com 100 unidades	pacote	6	0	6	50	0	1	63	72,67	4.578,21

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1 Instituto Federal de Sergipe/Campus Itabaiana (UASG 152430).
- 3.1.2 Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto (UASG 158394);
- 3.1.3 Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá (UASG 154681);
- 3.1.4 Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão (UASG 158392);
- 3.1.5 Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto (UASG 154679)

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Assinado
P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000
Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

R. Spicudo



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000
Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 / 10 / 2018

José Franco de Azevedo

José Franco de Azevedo
Diretor do IFS/Campus Socorro

José Franco de Azevedo
Diretor Geral
IFS - Campus Socorro
Portaria nº 2247 de 10/08/2018

Rodrigo Luiz de Souza
Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

RODRIGO LUIZ DE SOUZA
CPF 048.031.369-00
RG 4.183.891 - 2 SSP/SC

Testemunhas:

0526.399/0001-79

Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP
R. Francolino José Leite, 50 - Fundos
Puruilhinhos - 88 106 - 690
São José - SC

CPF:

CPF: